DECRETO Nº 628 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

*DOE Nº 204 do dia 11/11/82*

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, um crédito suplementar no valor de CR$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

 06 – Secretaria de Estado da Educação

06.01 – Secretaria de Estado da Educação

 3132.00 – Outros Serviços e Encargos 7.000.000,00

TOTAL 7.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

06.01.08.42.188.1.024 –

Desenvolvimento de Pro

gramas Educativos, Cul

turais e Desportivos 7.000.000,00 7.000.000,00

REDUZ:

 06 – Secretaria de Estado da Educação

06.01 – Secretaria de Estado da Educação

 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais 7.000.000,00

TOTAL 7.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

06.01.08.42.188.1.024 –

Desenvolvimento de Pro

Gramas Educativos, Cul

turais e Desportivos 7.000.000,00 7.000.000,00

TOTAL 7.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.